Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.153, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIACAO CRIANCA ESPERANCA LARANJALENSE - ACEL.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Municipio de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Criança Esperança Laranjalense - ACEL, com sede à Rua Vital Brasil, nº 136, centro, em Laranjal Paulista, inscrita no CGC/MF nº 02.536.077/0001-06.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 1.998.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 74, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis nº lugar de costume, nesta data.=.=.=.=. 17.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 1º dezembro/1.998. Laranjal Paulista, 011298.=

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração